



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 295/2009 – PROEN

## Regulamento de Ingresso nos Cursos de Graduação em 2010-1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando as Resoluções de Nº 104 – CONSUN, de 30 de novembro de 2007, de Nºs 633 e 634 – CONSEPE, de 1º de setembro de 2008, de Nº 677 – CONSEPE, de 30 de abril de 2009, que efetivou a adesão da Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do MEC/INEP, e as disposições da legislação em vigor, estabelece as seguintes normas, complementando o Edital Nº 135/2009 – PROEN, de 06 de julho de 2009, publicado na página 128 da Seção 3 do Diário Oficial da União, em 08 de julho de 2009, a respeito do ingresso em seus Cursos de Graduação **em 2010-1**.

### I – DA SELEÇÃO

1. Conforme Edital referido no preâmbulo, tornando pública a adesão da UFMA ao Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação, doravante denominado **SiSU**, o ingresso nos cursos de graduação da UFMA **em 2010-1 (primeiro semestre letivo)** dar-se-á conforme as Portarias, Editais e Avisos Oficiais relativos ao “Novo ENEM”, especialmente a Portaria 109 – INEP, de 27 de maio de 2009, publicada na edição número 100 do Diário Oficial da União, de 28 de maio de 2009, inclusive quanto aos seus prazos e condições de inscrição pelo SiSU na modalidade fase única, para os candidatos selecionados exclusivamente com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2009 (NOVO ENEM/2009).
2. Para efetivar matrículas em seus cursos de graduação em 2010-1 (primeiro semestre letivo), a UFMA utilizará os resultados do Novo ENEM 2009, constantes no SiSU, que serão válidos para o preenchimento das vagas ofertadas por cada curso de graduação da Universidade Federal do Maranhão, nos seus campi, obedecendo às peculiaridades das condições de oferta, da reserva de vagas e de seu funcionamento acadêmico.
3. As vagas ofertadas para **2010-2** (segundo semestre letivo) serão disponibilizadas em edital próprio.
4. Todos os procedimentos relativos ao processamento de dados referentes ao SiSU são de responsabilidade do MEC, ficando a cargo da UFMA o cadastro de informações referentes às vagas dos cursos de graduação, bem como as normas regulamentadoras complementares para a efetivação da matrícula dos candidatos selecionados.

### II – DA PONTUAÇÃO MÍNIMA

5. A matriz de referência do ENEM/2009 é formada por quatro áreas do conhecimento:
  - I. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - II. Matemática e suas Tecnologias;
  - III. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - IV. Ciências Humanas e suas Tecnologias.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6. A prova do ENEM/2009 terá cinco notas diferentes, uma para cada área de conhecimento avaliada e uma para a Redação.
7. Para efeito de seleção com vistas ao ingresso na UFMA, o candidato deverá obter, no mínimo, nota diferente de zero em cada uma das provas relativas às áreas de conhecimento avaliadas e na Redação.
8. Não será atribuído peso específico a nenhuma das áreas de conhecimento.

### III - DAS VAGAS

9. Para o primeiro semestre letivo regular de 2010, a UFMA ofertará **1.822 (mil, oitocentas e vinte e duas) vagas**, distribuídas por campus, curso, turno e categoria de vagas conforme o Quadro de Vagas do **Anexo I**.
10. As vagas para o Processo Seletivo referente ao primeiro semestre letivo de 2010 serão distribuídas, em primeiro lugar, reservando-se, de cada curso, 2 (duas) Vagas Especiais: 1 (uma) para Índio e 1 (uma) para Portador de Deficiência.
11. As vagas restantes, feita a reserva especial de que trata o item 10, serão distribuídas *equitativamente* em duas outras categorias: Universal e Escola Pública.
12. Por sua vez, dentro da Categoria Escola Pública, a UFMA distribuirá as vagas *igualmente* em Geral e Negro, conforme o Quadro constante do **Anexo I**.
13. Não havendo candidato(s) selecionado(s) para as vagas reservadas de acordo com os itens 10, 11 e 12 deste Edital, após o processamento e a divulgação dos resultados finais das três fases de seleção pelo SiSU, elas serão automaticamente reofertadas pelo mesmo Sistema como “vagas remanescentes” e destinadas à categoria Universal.
14. O candidato, a fim de ser selecionado no SiSU para as vagas da UFMA, deverá indicar, em sua inscrição no Sistema, a categoria de vagas em que pretende ser selecionado, uma vez que todo o tratamento institucional dispensado pela Universidade ao candidato selecionado será relativo à categoria em que se inscreveu, não sendo possível optar por mais de uma categoria e tipo ao mesmo tempo.

### IV – DA MATRÍCULA

15. Para efetivar a matrícula institucional (cadastramento e inscrição em disciplinas) na UFMA, o candidato selecionado pelo SiSU, por meio do ENEM 2009, no limite das vagas por curso, deverá apresentar-se à Comissão de Validação de Matrículas da Universidade, constituída para essa finalidade, e estar de posse, no ato, dos documentos gerais e específicos, originais ou cópias autenticadas, necessários à validação da matrícula.
16. A não apresentação, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a validação da matrícula, implicará a perda automática da vaga para a qual foi



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

selecionado naquela fase, vaga essa que será reofertada pelo SiSU na fase seguinte de seleção.

17. Os documentos **gerais** originais que **todo** candidato selecionado deve apresentar à Comissão, para que sua matrícula seja validada e efetivada, são:

- a) Registro Geral de Identidade (RG);
- b) C.P.F.;
- c) Prova de quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e menores de 45 anos;
- d) Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, devidamente registrado ou autenticado pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio.

18. Além dos documentos originais referidos no item 17, o candidato selecionado deve trazer para a sua efetivação de matrícula:

- a) Duas fotos 3x4 coloridas e recentes, de frente, iguais e ainda não utilizadas;
- b) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou estudos equivalentes, referido na letra “e” do item 17;
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, referido na letra “f” do item 17.

19. A matrícula dos candidatos selecionados para as vagas reservadas nas categorias Vagas Especiais e Escola Pública (Geral e Negro) exigirá que eles apresentem à Comissão de Validação, além dos documentos gerais previstos no item 17, e dos elementos requeridos pelo item 18, **documentos específicos**, conforme o disposto pelos itens de 21 a 26, que demonstrem a condição relativa à reserva de vaga de que serão beneficiários.

20. Havendo dúvida sobre a documentação comprobatória da condição do candidato, a Comissão de Validação de Matrícula realizará as diligências que se fizerem necessárias junto às escolas públicas e privadas, à Superintendência de Polícia Federal, em âmbito nacional, e junto aos Conselhos Estaduais de Educação do país, e outros órgãos correlatos podendo, inclusive, fazer entrevista com o candidato selecionado, tudo com a finalidade de garantir o cumprimento integral das disposições pertinentes à validação da matrícula do candidato.

21. Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado para a categoria **Escola Pública/Geral** deverá, cumulativamente:

- a) Ter assinalado a opção correspondente no SiSU;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, declaração assinada, conforme o modelo do **Anexo II**, de que não concluiu, não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009) **ou privada**;
- c) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, original ou cópia autenticada do Histórico Escolar ou Certidão de Estudos que comprove **todos os anos** letivos do Ensino Médio ou equivalente **feitos em escola pública**.

22. Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado para a categoria **Escola Pública/Negro** deverá, cumulativamente:

- a) Ter assinalado a opção correspondente no SiSU, pela qual se declara Negro (preto ou pardo);
- b) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, declaração assinada, conforme o modelo do **Anexo II**, de que não concluiu, não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009) **ou privada**;
- c) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, original ou cópia autenticada do Histórico Escolar, ou Certidão de Estudos que comprove, alternativamente:

I. Ter feito todos os anos letivos do Ensino Médio em escola pública; **ou**

II. Ter estudado todos os anos letivos do Ensino Médio ou parte deles em escola privada, cuja mensalidade, durante o ano letivo de 2009, seja de até R\$ 170,00 (cento e setenta reais); **ou**

III. Ter estudado todos os anos letivos do Ensino Médio ou parte deles em escola privada, na condição de beneficiário de bolsa integral de estudos, independente do ano de conclusão do Ensino Médio.

- d) Caso tenha sido bolsista integral de escola privada, conforme o inciso III, o candidato deverá apresentar à Comissão de Validação uma declaração da Escola em que estudou, comprobatória da sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros, de modo a justificar o recebimento de bolsa de estudos integral;
- e) Em caso de matrícula por procuração, o procurador legalmente habilitado do candidato deverá entregar à Comissão de Validação, no ato da matrícula, além de toda a documentação exigida neste Edital, duas fotos coloridas 5 X 7 (tamanho passaporte), de frente, recentes e não utilizadas.

23. Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado para a categoria **Vagas Especiais/Índio** deverá, cumulativamente:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- a) Ter assinalado a opção correspondente no SiSU;
- b) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, declaração assinada conforme o modelo do **Anexo II**, de que não concluiu, não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009) **ou privada**;
- c) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, original ou cópia autenticada de sua Certidão de Nascimento, expedida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, comprobatória de sua identidade étnica.

24. Para que sua matrícula seja validada pela UFMA, o candidato selecionado para a categoria **Vagas Especiais/Portador de Deficiência** deverá, cumulativamente:

- a) Ter assinalado a opção correspondente no SiSU;
- b) Apresentar à Comissão de Validação, no momento da matrícula, declaração assinada conforme o modelo do **Anexo II**, de que não concluiu, não está cursando, nem está matriculado em qualquer curso de graduação de instituição pública (nos termos da Lei nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009) **ou privada**;
- c) Apresentar à Comissão de Validação, no ato da matrícula, laudo médico com data de emissão não superior a 90 dias, consubstanciado com os exames médicos e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, em conformidade com o disposto no item 25 deste Edital, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- d) Submeter-se a perícia promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para esse fim. A Junta Médica da UFMA terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, conforme o quadro do **Anexo I**.

25. Para os fins previstos por este Edital, o candidato Portador de Deficiência é o que está enquadrado nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, conforme o que se segue:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III – deficiência visual – visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004; Súmula 45, de 14/09/09, da AGU);

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296 de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

26. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento comprobatório de equivalência, expedido por Conselho Estadual de Educação.

27. Para efetivar a matrícula dos **candidatos selecionados para o Curso de Música** (Licenciatura), a Comissão de Validação exigirá que eles apresentem, nos termos do item 16, além dos documentos gerais previstos no item 17, dos elementos requeridos pelo item 18, e, quando for o caso de candidato em reserva de vaga, dos documentos específicos, conforme os itens 21 a 26, outra **documentação específica adicional**, alternativamente:

- I. Diploma ou certificado de conclusão de curso básico ou técnico de música, fornecido por instituição de ensino musical reconhecida pelo MEC; **ou**
- II. Atestado positivo de aptidão musical, expedido pelo Curso de Música da UFMA.

28. Os candidatos matriculados nos Cursos de Pedagogia **Noturnos** dos campi de São Luís e Imperatriz deverão, a partir do 4º. Semestre letivo, realizar seus Estágios em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental no turno **diurno (MAT ou VESP)**, em **dois dias na semana**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

29. Os locais a que os candidatos deverão se dirigir para efetivar suas matrículas, de acordo com os cursos para os quais foram selecionados, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h (hora oficial do Estado do Maranhão), são:
- a) Campus de São Luís – Núcleo de Eventos e Concursos, Avenida dos Portugueses, s/n, Ed. Castelo Branco, térreo, Campus do Bacanga.
  - b) Campus de Imperatriz – Secretaria Acadêmica, Rua Urbano Santos, s/n.
  - c) Campus de Chapadinha – Secretaria Acadêmica, BR-222, Km 04, s/n.

**V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

30. A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) da UFMA é a responsável pela coordenação e supervisão geral de todo o processo de ingresso dos candidatos nos cursos da UFMA e, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), divulgará Editais sobre o processo, sempre que necessário, tanto no D.O.U., quanto em seu sítio oficial na internet ([www.ufma.br](http://www.ufma.br)).
31. O DEOAC/PROEN, assessorado pela COPEVE e pela Comissão de Validação de Matrícula, é o agente operador do sistema acadêmico autorizado para a realização das matrículas institucionais da UFMA, por meio do SiSU.
31. A UFMA publicará novo edital com instruções e prazos específicos para os interessados em obter o atestado positivo de aptidão musical, expedido por seu Curso de Música, nos termos do inciso II do item 27.
31. O candidato que não atender a todas as exigências e prazos deste Edital e das disposições do SiSU não terá sua matrícula efetivada e perderá a vaga para a qual foi selecionado.
32. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE, sob a forma de Portaria do Pró-Reitor de Ensino.
33. Fazem parte deste Edital o:
- a) Anexo I: Quadro Geral de Vagas para os cursos da UFMA;
  - b) Anexo II: Modelo de Declaração para os candidatos à reserva de vagas.

**São Luís, 02 de dezembro de 2009.**

**Prof. Dr. ALDIR ARAÚJO CARVALHO FILHO**  
Presidente da COPEVE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS SiSU / UFMA PARA 2010-1**

**1. Campus de SÃO LUÍS**

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS POR CATEGORIA				TOTAL			
				UNIVERSAL	ESCOLA PÚBLICA		VAGAS ESPECIAIS				
					GERAL	NEGRO	ÍNDIO		PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
1	Administração	105440	BAC	MAT	24	12	12	1	1	50	
2	Biblioteconomia	11425	BAC	MAT	22	11	11	1	1	46	
3	Ciências Biológicas	11426	BAC/LIC	INT	22	11	11	1	1	46	
4	Ciências da Computação	11452	BAC	VESP	22	11	11	1	1	46	
5	Ciências Contábeis	11441	BAC	NOT	24	12	12	1	1	50	
6	Ciências Econômicas	11427	BAC	VESP	24	12	12	1	1	50	
7	Ciências Sociais	11450	BAC/ LIC	VESP	18	10	10	1	1	40	
8	Comunicação Social /Jornalismo	22407	BAC	VESP	6	4	4	1	1	16	
9	Comunicação Social / Radialismo	35429	BAC	VESP	6	4	4	1	1	16	
10	Comunicação Social / Rel. Públicas	23734	BAC	VESP	6	4	4	1	1	16	
11	Desenho Industrial	11447	BAC	MAT	14	7	7	1	1	30	
12	Direito (Matutino)	11448	BAC	MAT	24	12	12	1	1	50	
13	Direito (Noturno)	11448	BAC	NOT	24	12	12	1	1	50	
14	Educação Física	11435	LIC	MAT	18	10	10	1	1	40	
15	Enfermagem	11436	BAC	INT	24	12	12	1	1	50	
16	Engenharia Elétrica	11444	BAC	INT	18	10	10	1	1	40	
17	Engenharia Química	105436	BAC	MAT	14	7	7	1	1	30	
18	Farmácia	11437	BAC	INT	18	10	10	1	1	40	
19	Filosofia	11431	LIC	VESP	22	11	11	1	1	46	
20	Física	11433	BAC/LIC	VESP	18	10	10	1	1	40	
21	Geografia	11429	BAC/LIC	VESP	22	11	11	1	1	46	
22	História Bacharelado	11430	BAC	VESP	6	4	4	1	1	16	
23	História Licenciatura	1107016	LIC	VESP	14	7	7	1	1	30	
24	Hotelaria	11454	BAC	VESP	18	10	10	1	1	40	
25	Letras	Português/Espanhol	11445	LIC	MAT	24	12	12	1	1	50
		Português/Francês									
		Português/Inglês									
26	Matemática	11439	BAC/LIC	VESP	22	11	11	1	1	46	
27	Medicina	11446	ESP	INT	24	12	12	1	1	50	
28	Música	105438	LIC	VESP	14	7	7	1	1	30	
29	Nutrição	70706	BAC	INT	14	7	7	1	1	30	
30	Odontologia	11438	ESP	INT	16	9	9	1	1	36	
31	Pedagogia (Vespertino)	11432	LIC	VESP	18	10	10	1	1	40	
32	Pedagogia (Noturno) <sup>1</sup>	1107125	LIC	NOT	18	10	10	1	1	40	
33	Psicologia	11458	ESP	VESP	18	10	10	1	1	40	
34	Química Licenciatura	11443	LIC	VESP	18	10	10	1	1	40	
35	Química Bacharelado	1107036	BAC	VESP	4	2	2	1	1	10	
36	Química Industrial	11442	BAC	VESP	14	7	7	1	1	30	
37	Serviço Social	11434	BAC	INT	18	10	10	1	1	40	
38	Teatro	96392	LIC	MAT	18	10	10	1	1	40	
39	Turismo	11453	BAC	MAT	18	10	10	1	1	40	

**SUBTOTAL SÃO LUÍS: 1.486 VAGAS**

<sup>1</sup> Ver item 28 do Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**2. Campus de IMPERATRIZ**

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS CONFORME A CATEGORIA					TOTAL	
				UNIVERSAL	ESCOLA PÚBLICA		VAGAS ESPECIAIS			
					GERAL	NEGRO	ÍNDIO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
1	Comunicação Social / Jornalismo	103307	BAC	VESP	22	11	11	1	1	46
2	Direito	11451	BAC	NOT	18	10	10	1	1	40
3	Enfermagem	103309	ESP	INT	24	12	12	1	1	50
4	Engenharia de Alimentos	103311	BAC	INT	18	10	10	1	1	40
5	Pedagogia (Noturno) <sup>2</sup>	11449	LIC	NOT	18	10	10	1	1	40

**SUBTOTAL IMPERATRIZ: 216 VAGAS**

**3. Campus de CHAPADINHA**

CURSOS	CÓDIGO E-MEC	MODALIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS CONFORME A CATEGORIA					TOTAL	
				UNIVERSAL	ESCOLA PÚBLICA		VAGAS ESPECIAIS			
					GERAL	NEGRO	ÍNDIO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
1	Agronomia	103301	BAC	INT	18	10	10	1	1	40
2	Ciências Biológicas	103303	LIC	VESP	18	10	10	1	1	40
3	Zootecnia	103305	BAC	INT	18	10	10	1	1	40

**SUBTOTAL CHAPADINHA: 120 VAGAS**

**TOTAL DE VAGAS: 1.822**

LEGENDAS:

- A) Modalidade (TIPO DE GRAU ACADÊMICO)
1. BAC – BACHARELADO;
  2. LIC – LICENCIATURA;
  3. BAC / LIC – BACHARELADO OU LICENCIATURA OU BACHARELADO + LICENCIATURA;
  4. ESP – ESPECÍFICO DA PROFISSÃO.
- B) Turno de Funcionamento
1. MAT – MATUTINO
  2. VESP – VESPERTINO
  3. NOT – NOTURNO
  4. INT – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE).

<sup>2</sup> Ver item 28 do Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (nome),  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_, declaro,  
para os fins de validação de minha matrícula na Universidade Federal do Maranhão, que não  
concluí, não estou cursando, nem estou matriculado em curso de graduação de instituição  
pública (nos termos da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009) ou privada, sabendo que este é  
um dos critérios para que possa ser beneficiário da reserva de vagas oferecida pela UFMA em  
sua política de inclusão e acessibilidade, e que a falsidade desta declaração tornará nula minha  
matrícula, de pleno direito, nada mais tendo eu a reclamar.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_ (nome por extenso/CPF) \_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_ (nome por extenso/CPF) \_\_\_\_\_  
(assinatura)